

Lei Nº 01/2000.***Fixa a Remuneração e Verbas de Representação do Prefeito e do Vice – Prefeito e do Presidente da Câmara, bem como a Remuneração dos Vereadores e Secretários Municipais e da outras providências.***

O Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo – Maranhão. Sr. João Alberto de Melo Silva, Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fixa a Remuneração e Verbas de Representação do Prefeito e do Vice – Prefeito e do Presidente da Câmara, bem como a Remuneração dos Vereadores e Secretários Municipais, para a legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2001, nos quantitativos abaixo especificados :

Prefeito Municipal – Subsídio	R\$ = 3.000,00
- Representação	R\$ = 3.000,00
- Total	R\$ = 6.000,00
Vice – Prefeito - Subsídio	R\$ = 2.500,00
Vereadores - até	R\$ = 1.200,00
Representação do Presidente da Câmara	R\$ = 1.250,00
Secretário Municipal	R\$ = 2.000,00

Art. – 2º As remunerações fixadas no Art 1º deste Projeto de Lei, poderão ser atualizadas sempre que houver reajuste do salário mínimo racional, desde que não ultrapasse os Percentuais Constitucionais estabelecidos.

Art. - 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão em 05 de dezembro de 2000.

Atenciosamente,

João Alberto de Melo Silva
Presidente

Câmara Municipal de Sítio Novo

Rua Ministro Jonas s/n - CEP 65.925-000 - Fone: (098) 737-1129
CGC 07.307.267/0001-75 - Sítio Novo - MA